

PLANO DE TRABALHO**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: LUÍS FABIANO BARONE MARTINS	SLAIAPE: 1918370
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/02/2012

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

1. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
2. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
3. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
4. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
5. . **11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
 1. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 2. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
1. . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
2. **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	ACIONAMENTOS ELÉTRICOS	4,0 (4 AULAS)	X	
ELETROMECÂNICA INTEGRADO	ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS	3,0 (4 AULAS)	X	
ELETROTÉCNICA INTEGRADO	ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS	3,0 (4 AULAS)	X	
ELETROTÉCNICA INTEGRADO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS	3,0 (4 AULAS)	X	

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
PREPARAÇÃO DE AULAS	QUINTA-FEIRA	4,0	7h20	11h20

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
6. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	TERÇA-FEIRA	0,33	8h50	9h10
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	TERÇA-FEIRA	0,67	10h40	11h20
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	TERÇA-FEIRA	0,67	13h00	13h40
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	QUARTA-FEIRA	0,33	8h50	9h10
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	QUARTA-FEIRA	0,67	10h40	11h20
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	QUARTA-FEIRA	0,33	20h30	20h50
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	QUINTA-FEIRA	1,00	13h00	14h00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002731/2020-13	Projeto e construção de um conversor CC-CC buck-boost didático	15,00	31.12.2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20210041	Estudos sobre controladores aplicados em sistemas dinâmicos	1,00	30.11.2024

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Participação no NDE do curso de Engenharia de Controle e Automação Portaria: Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2022	À DEFINIR	3,00
Participação no Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação Portaria: Nº 72, DE 29 DE JUNHO DE 2022	À DEFINIR	
Participação na comissão SEPIN Portaria: AGUARDANDO EMISSÃO	À DEFINIR	
Participação na comissão responsável pela adaptação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Engenharia de Controle e Automação Portaria: Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2020	À DEFINIR	
Participação na comissão GT Cursos Noturnos Portaria: Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	À DEFINIR	
Participação no Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica	À DEFINIR	
Participação no Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica	À DEFINIR	

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES – CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	13,00
ATIVIDADE 2.2	4,00
ATIVIDADE 2.3	4,00
ATIVIDADE 3.1	15,00
ATIVIDADE 3.2	1,00
ATIVIDADE 4	0,00
ATIVIDADE 5	3,00
ATIVIDADE 6	0,00
TOTAL	40,00



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FABIANO BARONE MARTINS**, Servidor Docente, em 28/07/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1863572** e o código CRC **8AF66BAA**.